



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1065/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa dispor sobre a criação da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo, do comércio popular e ambulante no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, a referida Frente Parlamentar terá o objetivo de acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de melhorias, desenvolvimento e capacitação aos empreendedores individuais, aos micro e pequenos empresários, às empresas individuais e às cooperativas que atuam no comércio popular e ambulante, bem como:

- realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento de todos que atuam no comércio popular e ambulante;
- estudar e acompanhar Centros de Compras Populares como o Circuito das Compras;
- elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos para esse segmento;
- realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para Frente Parlamentar;
- promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- fomentar políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;
- implementação de novos arranjos produtivos e estruturais para criação de postos de trabalho;
- realizar estudos para a viabilização de parcerias entre escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para cursos e atividades de extensão promovendo desenvolvimento e capacitação para trabalhadores.

O projeto determina também que:

- a Frente Parlamentar será composta por no mínimo um vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo, devendo ser constituída uma equipe técnica e disponibilizada a estrutura necessária ao funcionamento da mesma;
- a Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio elaborado e aprovado por seus membros, que regulamentará seu funcionamento, inclusive a eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato, sendo coordenada em sua fase de implementação pelo Vereador autor do Projeto de Resolução em exame;
- as sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, por

representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente;

- as atividades da Frente Parlamentar integrarão o Portal eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo e a grade da programação da TV Câmara;
- serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Câmara Municipal;
- as reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus integrantes.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "com vistas a esclarecer que, ao final da presente legislatura, a frente parlamentar será extinta automaticamente, bem como para excluir dispositivos que violam a competência privativa da Mesa para dispor sobre organização e funcionamento da Câmara (art. 14, III, c/c 27, I, da Lei Orgânica do Município)" .

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/06/2019.

Alessandro Guedes - PT - Presidente

Rodrigo Goulart - PSD - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM - contrário

Isac Felix - PL

Ota - PSB

Paulo Frange - PTB

Soninha Francine - CIDADANIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.